



Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 14, de 18 de maio de 2018.

Dispõe sobre aprovação de Emendas Parlamentares – referente a aquisição de equipamento/material permanente, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, para a aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o Hospital Municipal de Canarana, CNES: 7768400), município de Canarana, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

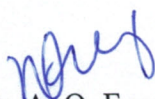
III – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Canarana nº 008/2018, de 24/04/2018, que aprova a Emenda Parlamentar estadual, para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o Hospital Municipal de Canarana, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, CNES: 7768400, município de Canarana, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

PROPÕE:

Art. 1º - Aprovar Emenda Parlamentar Estadual, para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o Hospital Municipal de Canarana, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, CNES: 7768400, município de Canarana, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Água Boa, 18 de maio de 2018.

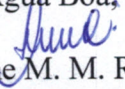

Renata A. Q. Fernandes
Coordenadora CIRMA

Esc. Regional de Saúde - Água Boa
RENATA ARAÚJO Q. FERNANDES
Diretora

Ato nº 3.697/2015

Sistema Único de Saúde

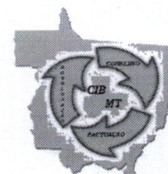
Secretaria de Estado de Saúde


Haianne M. M. R. Aguiar
Vice-Regional COSEMS



SUS

Sistema Único de Saúde



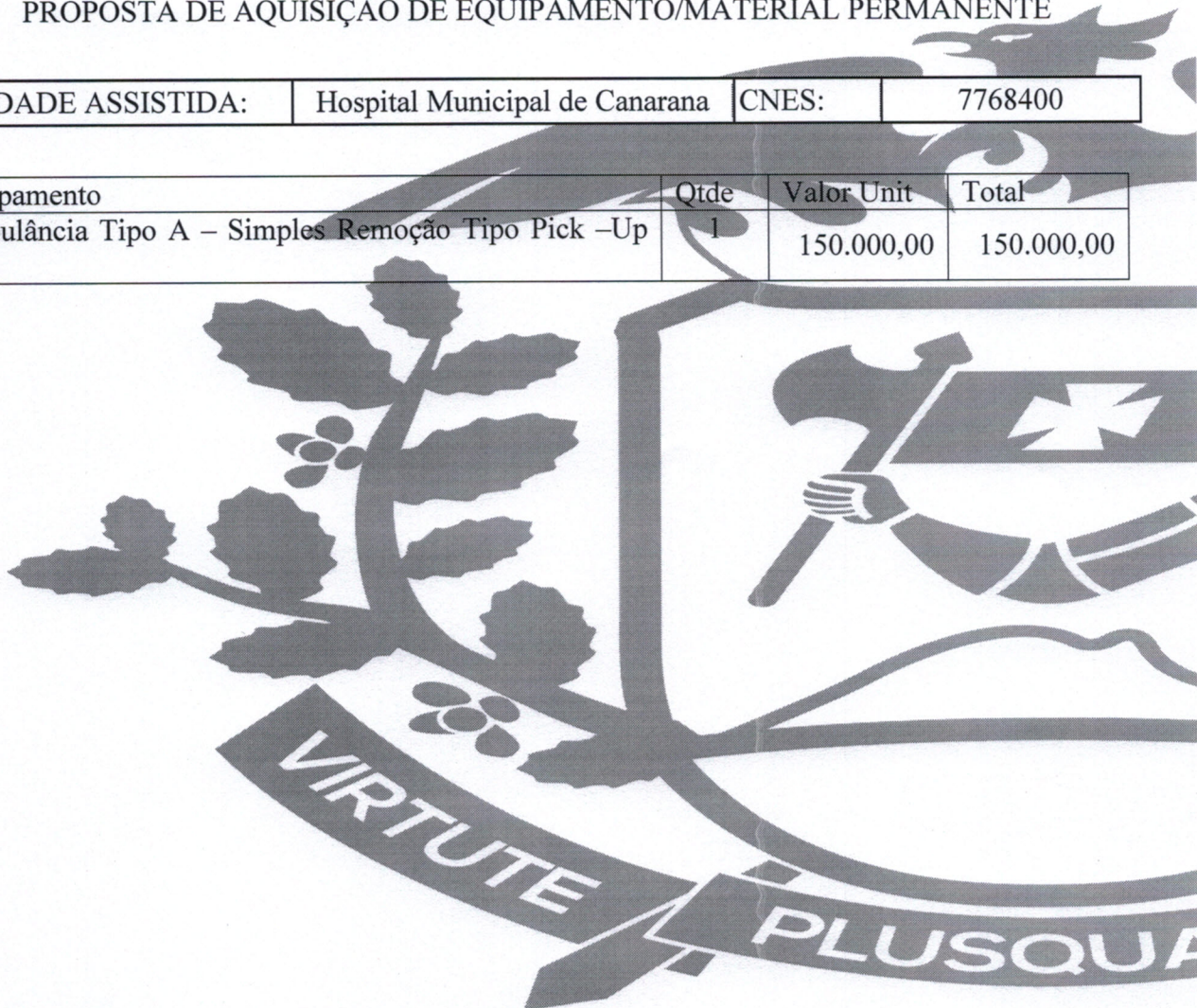


ANEXO - Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 14, de 18 de maio de 2018.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA:	Hospital Municipal de Canarana	CNES:	7768400
--------------------	--------------------------------	-------	---------

Equipamento	Qtde	Valor Unit	Total
Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick –Up 4X4	1	150.000,00	150.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: HOSPITAL MUNICIPAL DE CANARANA

Tipo Unidade: HOSPITAL GERAL

CNPJ: 13.978.186/0001-08

CNES:

7768400

Endereço: RUA TRÊS PASSOS, 343 – CENTRO – CANARANA/MT – CEP: 78640-000

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:

CNES:

7768400

JUSTIFICATIVA:

Município de Canarana localiza-se na região Nordeste Mato-grossense, com abrangência nos territórios das regiões Araguaia e Xingu (Portal do Xingu), área territorial de 10.882,402Km², distante 830 km da Capital, situada a 37 km à margem da BR-158 com MT-326, é considerada Centro da Região Araguaia/Xingu. Têm em suas principais atividades econômicas o agronegócio (produção de soja, milho, seringa e gado) e o turismo (Parque Indígena Nacional do Xingu). A Ação de estruturação dos serviços de Atenção Básica de Saúde tem como objetivo a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à saúde do cliente, no âmbito da atenção básica e Atenção de Média e Alta Complexidade e no Sistema Único de Saúde – SUS. Com o aumento destes procedimentos o Município de Canarana busca uma saúde de qualidade, de acordo com suas especificações. Atualmente o Município, na assistência hospitalar/ambulatorial conta com as seguintes estruturas, capacidades e especialidades médicas: 01 Hospital Municipal (em prédio alugado) com capacidade de 25 leitos/internação, com centro cirúrgico, centro obstétrico, sala de pré-parto, sala de urgência/emergência, recepção, lavanderia, sala de RX; 01 unidade mista/pronto atendimento 24horas, equipada com sala de RX; 04 unidades de PSF instalados; 03 unidades de PSF (Rural, Bairro União e um Indígena) em fase de conclusão; 01 centro de Reabilitação; 01 agência Transfusional; 01 laboratório de análises clínicas; 01 médico cirurgião geral; 01 Anestesista; 04 Unidades de PSF na zona rural (Culuene, Garapu, Matinha e Serra Dourada). Com a aquisição de uma ambulância irá melhorar o atendimento de simples e eletiva remoção de pacientes sem riscos de vida, uma vez que é grande a demanda em transporte de pacientes para o Hospital Municipal e para o Hospital Regional em Água Boa, distante 90 km de Canarana, com a ampliação dos serviços para os Distritos (Culuene, Matinha, Garapu e Serra Dourada) surge a necessidade de adquirirmos mais uma ambulância para atender a população do Município, uma vez que atualmente existem apenas 02 (duas) ambulância disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, o que não é suficiente para o atendimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Especificação Técnica
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE CANARANA

Ambiente: GARAGEM		Recurso Estadual		Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4.	01	150.000,00	150.000,00	01	20.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação					
AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - AMBULÂNCIA TIPO A.	IMPLEMENTADA EM VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que					



comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	170.000,00

Canarana – MT, 16 de abril de 2018

RUBERLAN DA SILVA REZENDE
Gestor Fundo Municipal de Saúde

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
Canarana – MT



Lei Municipal nº. 818 de 21 de dezembro de 2007
Decreto nº. 1851 de 21 de dezembro de 2007

RESOLUÇÃO Nº 008/2018/CMS

Canarana-MT, 24 de ABRIL de 2018.

Dispõe sobre Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) com a contrapartida Municipal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para aquisição de uma Ambulância Tipo A- Simples Remoção Pick-Up 4x4.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana-MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 193 de 19 Novembro de 2011 e

Considerando que o Decreto nº 7508/11- regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8080/90(lei Orgânica da Saúde)- Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8142/90- Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

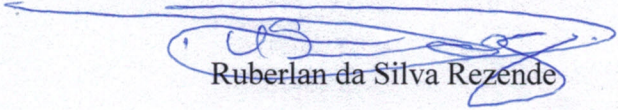
Considerando a sua apresentação pelo Secretário Municipal de Saúde de Canarana, o Sr. Ruberlan da Silva Rezende

Resolve:

Aprovar.

Art. 1º Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) com a contrapartida Municipal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para aquisição de uma Ambulância Tipo A- Simples Remoção Pick-Up 4x4.

Art. 2º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua assinatura.


Ruberlan da Silva Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS N° 008/2018, de 24 de Abril de 2018.

Ruberlan S. Rezende
Presidente do Conselho Mun. de Saúde
Gestão 2016/2018

Conselho Municipal de Saúde

Rua Mondai, 347, Centro – Cep: 78.640-000 – Canarana – MT

Telefone: (66) 3478-1200 – Fax: (66) 3478-1666 - e-mail: smscanarana@gmail.com